

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 092/2024.

Processo SGPe UDESC: 33659/2024.

Coordenadoria de Licitações e Compras da Reitoria

1. OBJETO:

Inscrições dos servidores Rafael Junior Senes, Paulo Edison de Lima e Fernando Mincato Daniel no 38º Congresso Brasileiro de Direito Administrativo, realizado pelo Instituto Brasileiro de Direito Administrativo, que ocorrerá na cidade de João Pessoa/PB nos dias 8, 9 e 10 de outubro de 2024. Edital PROCAPT 01/2024.

2. JUSTIFICATIVA:

O Congresso Brasileiro de Direito Administrativo congrega anualmente autoridades, advogados, agentes públicos e doutrinadores destacados neste ramo para, através de conferências, palestras, painéis e oficinas, discutir os temas de maior relevância da área, aliando o conhecimento teórico da academia à experiência da prática administrativa com vistas a aprimorar o conhecimento a respeito dos institutos administrativos e, conseqüentemente, otimizar a prestação do serviço público latu sensu. Conforme a programação divulgada pelo IBDA, o congresso contará com a presença de Cristiana Fortini (professora UFMG), Benjamin Zymler (Ministro do TCU), Marçal Justen Filho (Mestre e Doutor em Direito Público pela PUC/SP), Jorge Ulisses Jacoby Fernandes (Advogado e Professor), Maria Sylvia Zanella Di Pietro (Mestre, Doutora e Livre-Docente pela Faculdade de Direito da USP), dentre outros nomes de destaque. Quanto aos temas que serão abordados, destacam-se “Nova lei de Licitações e o papel dos Tribunais de Contas”, “O consequencialismo no Direito Administrativo e suas implicações”, “Planejamento das compras públicas e os destaques dos regulamentos federais”, “Contratos Administrativos: aspectos econômicos e melhores práticas”, “Soluções de controvérsias com a Administração Pública (arbitragem, dispute board, termos de ajustamento)”, “Gestão e Fiscalização de contratos”, “Atuação da Assessoria Jurídica e Controle Interno na Lei 14.133/21”, “LINDB e o Direito ao Erro do agente público”, “Inteligência Artificial na Administração Pública: governança, possibilidades e cuidados”, dentre outros. Por isso, percebe-se que os assuntos que serão tratados no congresso possuem relação direta com as atribuições dos servidores, que atuam diariamente com a matéria objeto do congresso. Vejamos: Nome: Rafael Junior Senes, Lotação: Coordenadoria de Licitações e Compras da Reitoria (UDESC/REIT/PROAD/CLC). Atribuições: Atua como coordenador de Licitações e Compras da Reitoria, que é composta pelo Setor de Compras (fase interna da licitação), Setor de Licitações (fase externa da licitação) e Setor de Contratos (gestão e execução contratual. Além disso, é agente de contratação com subdelegação de autoridade (Portaria n. 755, de 14/05/2024). Nome: Paulo Edison de Lima, Lotação: Setor de Licitações da Reitoria (UDESC/REIT/PROAD/CLC/SELIC). Atribuições: Atua na fase externa do procedimento licitatório. Além disso, desempenha as atribuições de pregoeiro (Portaria n. 755, de 14/05/2024) e presidente da Comissão Permanente de Licitação para Apuração de Infrações e Aplicação de Sanções Administrativas (Portaria n. 756, de 14/05/2024). Nome: Fernando Mincato Daniel, Lotação: Setor de Compras da Reitoria (UDESC/REIT/PROAD/CLC/SECOMP). Atribuições: Atua na fase interna do procedimento licitatório. Além disso, desempenha as atribuições de pregoeiro (Portaria n. 755, de 14/05/2024) e membro da Comissão Permanente de Licitação para Apuração de Infrações e Aplicação de Sanções Administrativas (Portaria n. 756, de 14/05/2024).

Especificamente em relação à Comissão Permanente de Licitação para Apuração de Infrações e Aplicação de Sanções Administrativas, instaurada em maio de 2024 através da Portaria n. 756, de 14/05/2024, tem-se que até o presente momento já foram instruídos 5 processos administrativos sancionatórios (UDESC 22338/2024; UDESC 21175/2024; UDESC 14638/2024; UDESC 2739/2024; UDESC 20247/2024), que resultaram na imposição de 3 penalidades de advertências, 3 penalidades de multa e 1 penalidades de impedimento de licitar. As multas somam R\$ 57.250,62, dos quais R\$ 47.998,00 já foram pagos à UDESC. Outros 3 processos administrativos sancionatórios estão pendentes de instrução. Por isso, a participação dos servidores acima mencionados permitirá o desenvolvimento funcional e a qualificação dos serviços prestados por ambos à Universidade do Estado de Santa Catarina, razão pela qual se entende que há interesse público que justifica a realização das despesas de participação.

3. CONTRATADA:

INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO ADMINISTRATIVO – IBDA
CNPJ: 29.419.181/0001-77

4. RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA:

O Instituto Brasileiro de Direito Administrativo (IBDA) é entidade que desde sua fundação, em 1975, reúne os juristas de maior referência do direito administrativo brasileiro com a finalidade de “colaborar com o poder público na ingente tarefa de aperfeiçoamento das instituições administrativas e da ordem jurídica”. Conforme informado pelo próprio Instituto em seu site, “A fundação do IBDA foi um marco histórico na academia jurídica brasileira. Manoel de Oliveira Franco Sobrinho foi aclamado o seu primeiro presidente, por indicação de Themístocles Brandão Cavalcanti. Posteriormente, sob a influência de Celso Antônio Bandeira de Mello, outra grande virada paradigmática ocorreu, rumo a um Direito Administrativo democrático e vinculado aos valores da Constituição de 1988. Atualmente, o IBDA é a mais tradicional e importante associação de jus publicistas do país”.

5. VALOR DA CONTRATAÇÃO:

R\$ 5.100,00 (Cinco mil e cem reais).

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE	SUBAÇÃO	FONTE	ELEMENTO	VALOR
REITORIA	5852	1.500.100.000	339039	R\$ 5.100,00

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Fundamentação: enquadramento da despesa no **Art. 74, III, letra "f" da Lei 14.133/21**.

DESPACHO E HOMOLOGAÇÃO

Ratifico e Autorizo a contratação direta, em conformidade com a **Inexigibilidade de Licitação nº 092/2024**, e os documentos que instruem os autos do processo UDESC **33659/2024**, com base no disposto enquadramento da despesa no **Art. 74, III, letra "f" da Lei 14.133/21**, certificando que a contratação não representa fracionamento do objeto, nos termos do § 3º do art. 4º do Decreto Estadual 30/2023.

Florianópolis/SC, 14 de agosto de 2024.

José Fernando Fragalli – Reitor da Udesc
(assinado digitalmente)